



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 38/90

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE BENEFICENTE "LAR BOM
SAMARITANO".

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado -
do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pú
blica a SOCIEDADE BENEFICENTE "LAR BOM SAMARITANO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 21 de novembro de 1990.

IVAR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje
DIA: 27-11-90
PÁGINA: 14